



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quarta-feira, 25 de novembro de 2015 - Nº 221

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 221 DE 25/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 42.416, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.870,27 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.870,27 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 24 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição		1.822.870,27
Espacial dos Serviços à População		
4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.822.870,27
	TOTAL	1.822.870,27

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração			
Direta			
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social			160.044,94
Atividade: -			
Administração Direta			
4.4.90.00 - Investimentos		0101	160.044,94
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			201.889,00
Atividade: -			
4.4.90.00 - Investimentos		0101	201.889,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.460.936,33
Atividade: -			
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.460.936,33
TOTAL			1.822.870,27

ATOS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 7535 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pelo órgão aos seguintes militares das Forças Armadas: General-de-Exército **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, Comandante Militar do Nordeste; Major-Brigadeiro do Ar **JOSÉ HUGO VOLKMER**, Comandante do II Comando Aéreo Regional; Capitão-de-Mar-e-Guerra **LUIZ CLÁUDIO LAZARO DIAS**, Capitão dos Portos de Pernambuco; Coronel FAB **JOSÉ TEÓFILO JOURDAN DE AQUINO**; os Tenentes Coronéis EB **AUGUSTO CESAR BARBOSA VARÊDA** e **FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ**, Capitães de Infantaria **GILVAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** e **AUGUSTO DE LIMA ALBUQUERQUE**.

Nº 7536 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pelo órgão às seguintes autoridades civis: **GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO**, Prefeito da Cidade do Recife; Delegado da Polícia Federal **RODRIGO BASTOS DE FREITAS**, Secretário Executivo de Defesa Social; Cel RR PM **EDEN DE MORAES VESPAZIANO BORGES**, Secretário Executivo de Ressocialização, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal **SERVILHO SILVA DE PAIVA**, Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, Delegada Especial de Polícia Civil **POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS**, Superintendente de Inteligência do CIIDS; Diretor Regional Adjunto dos Correios **FÁBIO PEIXOTO BARBOSA MARQUES**, e o Advogado **BRUNO AUGUSTO PAES BARRETO BRENNAND**.

Nº 7537 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto n.º 36.028, de 21 de dezembro de 2010, e alterações, considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pelo órgão aos seguintes Militares do Estado: Coronel **BM MANOEL TELES DA SILVA**; Tenentes-Coronéis PM **JAMERSON PEREIRA DE LIRA**, **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES DE LIMA**, **NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO**, **EVERALDO ALMEIDA DE ARAÚJO** e **RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA**; Tenentes-Coronéis **BM MANOEL ELÍZIO BACELAR** e **LEODILSON BASTOS DOS SANTOS**; Majores PM **IVANILDO CÉZAR TORRES DE MEDEIROS**, **MÁRCIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**, **ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES** e **JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO**; Majores **BM EDSON MARCONNI ALMEIDA DA SILVA** e **CARLOS FERNANDES LOPES DE CARVALHO**; Capitães PM **ALDO JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, **CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO**, **ÉRICO LEONARDO ARAÚJO FERRAZ SANTOS**, **HANS WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS**, **MYRELLE CÂNDIDA DE OLIVEIRA** e **SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA**; Capitã QOD **FÁBIA MARIA DALLA NORA CAMPOS** e, Capitão **BM ANDRÉ LUIZ COELHO**; 1º Tenentes PM **MARINA WANDERLEY DE CARVALHO** e **GLEIBSON MARCELINO DE ALMEIDA**, os 1º Tenentes **BM SIDNEY DIAS CAVALCANTI**, **ABIMAEL MELO TINÓCO DA SILVA**, **JOSEMAR PAZ BEZERRA FILHO** e **RICHARDSON BEZERRA DE LIMA**; o 2º Tenente **BM MANOEL JOSÉ ALVES**, 1º Sargento PM **ALFREDO JOSÉ CUNHA CHAGAS**, 2º Sargento PM **EDÁLCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO** e os Cabos PM **ANTÔNIO MESSIAS COSTA RAMOS** e **LEOMAR SOUZA DIAS**.

Nº 7538 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pelo órgão aos seguintes Militares do Estado: Coronéis PM **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Polícia Militar do Estado de São Paulo), **FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO** (Polícia Militar do Estado do Ceará) e **CARLOS AUGUSTO GOMES SOUZA E SILVA** (Polícia Militar da Bahia); Tenente-Coronel PM **MARCELO**

VIEIRA SALLES (Polícia Militar do Estado de São Paulo); Major PM **LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE** (Polícia Militar do Estado do Ceará); Capitão PM **THIAGO GARCEZ DA CRUZ** (Polícia Militar da Bahia).

Nº 7539 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pelo órgão aos seguintes integrantes da Casa Militar de Pernambuco: Tenente-Coronel PM **JONAS FÉLIX BARBOSA**; Tenente-Coronel BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**; Major PM **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**; Capitães PM **ALESSANDRO SILVA DA MATTA RIBEIRO**, **LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR**, **GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY**, **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, **EDSON GOMES DA SILVA** e **ANACLETO SUASSUNA**; Sargento PM **ADIR REGIS DO NASCIMENTO**; Cabos PM **PAULO MACHADO DE OLIVEIRA** e **PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA**; Cabos BM **ALEXANDRE DAMIÃO DA SILVA**, **ANDRÉ JOSÉ DA SILVA JÚNIOR** e **FLÁVIO GERMANO DO NASCIMENTO**; Soldados PM **WAGNER HENRIQUE NUNES** e **RYCELLE ALVES PEREIRA DE ANDRADE**, e a Advogada **BÁRBARA BANDEIRA DE LUNA BRENNAND**.

Nº 7540 - Conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar de Pernambuco, atendendo proposta que lhe foi encaminhada, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade pernambucana, aos seguintes membros da rede municipal de ensino do Recife: CID **JOSÉ ESPÍNDOLA** e **JULIANA BORGES**, Professores da Rede Municipal de Ensino do Recife; **RYAN VINÍCIUS SANTOS**, **MARYLLIA WILLIANNE FÉLIX**, **EMERSON ALMEIDA** e **GABRIEL GLEYBSON LOREIRO**, alunos da rede municipal de Ensino do Recife.

Nº 7543 – Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** do cargo, em comissão, de Secretário Executivo de Defesa Civil, símbolo DAS-1, da Casa Militar, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2015.

Nº 7544 - Promover ao Posto de Tenente-Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **EDILSON ROGÉRIO MARCOS DE MELO**, matrícula nº 22337-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 7545 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOSENILDO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº 20763-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

1.2 - Secretaria de Administração:

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 3.330-Autorizar o afastamento integral da servidora **FLÁVIA MARIA BARKOKEBAS**, matrícula nº. 1432478, para as atividades do Pós Doutorado em Saúde Pública e Metodologia da Pesquisa Biomédica, promovida pela Universidade Autônoma de Barcelona, no período de 01 de dezembro de 2015 a 01 de dezembro de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 3.331-Autorizar o afastamento parcial do servidor **GUTEMBERGUE MEDRADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2521920, para as atividades do Mestrado em Ciências da Saúde e Biologia, promovido pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, a partir da data da publicação esta portaria até 31 de dezembro de 2015, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2017, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 3.332-Autorizar o afastamento parcial da servidora **ERICA FEIJO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº. 3005801, para as atividades do Mestrado em Educação, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, a partir da data da publicação esta portaria até 31 de dezembro de 2015, nos dias e horários em que as aulas do curso coincidam com o horário de trabalho e, no período de 01 de janeiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para fins de elaboração da tese, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1260 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do Ten. Cel BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, do referido Órgão, para, em Foz do Iguaçu - PR, no período de 23 a 25 de novembro de 2015, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 647, de 01 de julho de 2015.
Onde se lê:...nos dias 10 e 11 de junho de 2015.
Leia-se:...período de 09 a 12 de junho de 2015.

1.4 – Repartições Estaduais - DETRAN

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

(PROCESSO Nº , MODALIDADE Nº , ARP Nº , FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO): PROC. Nº 004/15-CPL/OBRAS, PE SRP Nº 002/15, **ARP Nº 017/15-CP**, C&A CONSTRUÇÃO LTDA, **ITEM 25** – TINTA ACRILICA - BRILHO NA COR AMARELA, 275363-4, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 48,49; **ARP Nº 019/15-CP**, CAOLIM COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, **ITEM 24** – BROCHA PARA PINTURA, TAMANHO DE 120MM, 234103-4, 25 (VINTE E CINCO) UND, R\$ 2,96; **ARP Nº 020/15-CP**, GHB DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA-ME, **ITEM 01** – TINTA LATEX BASE PVA, NA COR BRANCO GELO, 122768-8, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) Lt 18L, R\$ 52,85; **ITEM 02** – TINTA LATEX BASE PVA, NA COR MARFIM, 115901-1, 50 (CINQUENTA) Lt 18L, R\$ 53,45; **ITEM 03** – TINTA LATEX BASE ACRILICA, NA COR CERÂMICA, 136048-5, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 14,25; **ITEM 04** – TINTA PARA PISO ACRILICA FOSCO LISO, NA COR CONCRETO, 124202-4, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 27,00; **ITEM 05** – TINTA LATEX - BASE ACRILICA, NA COR BRANCA, 113962-2, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 12,45; **ITEM 06** – TINTA SELADORA, LATEX ACRILICA, NA COR INCOLOR, 86486-2, 25 (VINTE E CINCO) Lt 18L, R\$ 52,45; **ITEM 07** – TINTA ESMALTE – BRILHANTE, NA COR AMARELO OURO, 119938-2, 15 (QUINZE) GL, R\$ 42,35; **ITEM 08** – TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR MARFIM, 145311-4, 50 (CINQUENTA) GL, R\$ 44,80; **ITEM 09** – TINTA ESMALTE SEMI-BRILHO, NA COR VERMELHA, 136126- 0, 15 (QUINZE) GL, R\$ 33,20; **ITEM 10** – TINTA ESMALTE BRILHANTE, NA COR BRANCO GELO, 122484-0, 125 (CENTO E VINTE E CINCO) GL, R\$ 32,00; **ITEM 11** – TINTA ESMALTE SINTETICO, NA COR PRETA, 141488-7, 15 (QUINZE) GL, R\$ 43,80; **ITEM 12** – MASSA CORRIDA, BASE PVA, NA COR BRANCA, 190122-2, 150 (CENTO E CINQUENTA) Lt 18L, R\$ 26,80; **ITEM 13** – MASSA ACRILICA, RESINA ACRILICA, 170477- 0, 50 (CINQUENTA) Lt 18L, R\$ 63,80; **ITEM 14** – SELADORA PARA MADEIRA, 160169-5, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 32,00; **ITEM 15** – SOLVENTE, 190367-5, 25 (VINTE E CINCO) GL, R\$ 38,50; **ITEM 18** – TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 2”, 25866-0, 25 (VINTE E CINCO) UND, R\$ 2,63; **ITEM 19** – TRINCHA TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3”, 25867-9, 25 (VINTE E CINCO) UND, R\$ 4,50. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 10/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 040-15 – CELEBRADO ENTRE A DASIS E A EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. CONSTANTE NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 06/08/14 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 016/2014 - E PROCESSO Nº 082/2014 - CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PERNEIRAS, BOTAS E MEIAS DE COMPRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SISMEPE. RECIFE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015. **CARLOS ROBERTO VIEIRA DA CUNHA – CEL PM – DIRETOR DA DASIS. (F)**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 043/2015-CPL/CPM-DGP - Pregão

Presencial Nº 001/2015-CPL/CPM-DGP - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet com Locação de Espaço para Solenidade do Baile de Formatura de Conclusão do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar. **Recebimento das Propostas e de Habilitações:** Até 07/DEZ/15 às 11h00 (horário de Brasília). **Obs:** O Edital na íntegra poderá ser retirado na Sede da CPL/CPM-DGP, sito à Rua Henrique Dias, s/Nº, Derby, Recife/ PE, no horário das 08h00 às 16h00 ou no site: www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1955/1953. **Sérgio Rodrigues de Paula – Maj PM – Presidente e Pregoeiro (F)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045.SAD

PROCESSO Nº 0172.2015.CPL.PE.0045.SAD

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 18.000 botijões de água mineral para atender a necessidade de consumo da Secretaria de Administração, Expressos Cidadãos do Recife e Região Metropolitana e o Centro de Formação dos Servidores Públicos do Estado - CEFOSPE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável: Cota principal - Item 1-A: R\$ 74.790,00 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais); Cota reservada para ME/EPP/ MEI - Item 1-B: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais). **Recebimento de Propostas até: 07/12/2015 às 10:00h. Início da disputa: 07/12/2015 às 10:30h** (horário de Brasília). Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico. Recife, 24 de novembro de 2015. Walter de Vasconcelos Spinelle. Pregoeiro – CPL/SAD **(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL)** (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO COM BASE NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A VISTA DO PARECER Nº 046/2015, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044.2015.CPL.DL.SAD, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO II DA LEI SUPRA, E VISTO Nº 039/2015 - GGJUG, CUJO OBJETO CONSISTE NA INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, PROMOVIDO PELA EMPRESA CONSULTRECONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, A SER REALIZADO NO RIO DE JANEIRO/ RJ, NO PERÍODO DE 01 A 04 DE DEZEMBRO DE 2015, COM A CARGA HORÁRIA DE 28(VINTE E OITO) HORAS, NO VALOR TOTAL DE R\$2.890,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), ATENDENDO O INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.RECIFE, 24 DE NOVEMBRO DE 2015. **ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO.** Gerente Geral de Planejamento e Gestão (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 221 DE 25/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 011/15 – SLR/DGP, de 06NOV15.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFÍCIO

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de 05NOV15, o 2º Sgt QBMG-1 Mat. 707332-1 **ADRIANO CARLOS DA SILVA**, filho de **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, e **IZAURA CARLOS RIBEIRO**, natural de Serinhaém-PE, RG 2707332-7 SDS/CBMPE, C.P.F. 921.104.794-34, por haver tomado posse em cargo público efetivo de Policial Rodoviário Federal, terceira classe, padrão I, conforme termo de posse e exercício, datado de 05 de novembro de 2015; **II** – À CPPA para as Providências; **III** - À SIP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; **IV** – Ao CInt para recolher os uniformes; **V** – À SMP para as providências;

VI - Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO CEMET-I Nº 046, de 18/11/2015.

EMENTA: Prorrogação de Prazo do Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina. O Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN2007, **RESOLVE: I** – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a contar de 16 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina, instaurado por força da Portaria nº 025, de 09SET2015, publicado no Diário Oficial nº 172, de 12 de setembro de 2015, que tem como Encarregada a 2º Ten QOA Mat. 24513-5, Maria do Socorro Gonçalves Ferreira e como Licenciando o Sd PM Mat. 117658-7, João Victor Mendonça da Silva, tendo em vista estar aguardando as respostas de documentações expedidas; **II** – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ELY LIRA LEITE – MAJ QOPM** Comandante do CEMET-I.

PORTARIA DO COMANDO DO CEMET-I Nº 048, de 19/11/2015.

EMENTA: Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina – Torna sem efeito.

O Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I – CEMET-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, c/c a Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN2007 e considerando a instauração de Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina através da Portaria nº 027, de 09 de setembro de 2015, que teve como Encarregado o Maj QOA Mat. 910433-0, SEVERINO MAXIMINO PEDROSO Oficial como o Licenciando o Soldado QPMG Mat. 117789-3, ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA, **RESOLVE: I** – Tornar sem efeito a Portaria do Comando do CEMET I nº 027, de 09 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 172, de 12SET2015, que submeteu a Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina, o Soldado QPMG Mat.117789-3, ELTON RODRIGUES SANTOS DA SILVA, em virtude de sua movimentação para o 16º BPM, conforme publicação contida no Suplemento de Pessoal nº 036, de 30SET2015, bem como a do seu Encarregado, o Maj QOA Mat. 910433-0, SEVERINO MAXIMINO PEDROSO, movimentado para o BPGd, conforme Suplemento de Pessoal 037, de 08 OUT 2015; **II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação; **III** – Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado. **ELY LIRA LEITE – MAJ QOPM** Comandante do CEMET-I.

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 5227, DE 24/11/2015 - Dispensar o Major PM **Marcondes Inácio da Silva**, matrícula nº 2048-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Subcomandante do 5º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 06/11/2015.

Nº 5228, DE 24/11/2015 - Atribuir ao Major PM **Adelson Santos da Silva**, matrícula nº 910568-9, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Subcomandante do 5º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, efeito retroativo a 06/11/2015.

Nº 5229, DE 24/11/2015 - Dispensar o Capitão PM **Darcy Leite de Oliveira Neto**, matrícula nº 980024-7, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 5º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5230, DE 24/11/2015 - Atribuir ao 1º Tenente PM **Douglas Freitas de Vasconcelos**, matrícula nº 102127-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 5º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5231, DE 24/11/2015 - Dispensar o Capitão PM **Remy César Pereira de Carvalho Diniz**, matrícula nº 102504-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 8º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5232, DE 24/11/2015 - Dispensar o Capitão PM **Josemar Raimundo Branco**, matrícula nº 920511-0, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 8º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5233, DE 24/11/2015 - Atribuir ao Capitão PM **Darcy Leite de Oliveira Neto**, matrícula nº 980024-7, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 8º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/12/2015.

Nº 5234, DE 24/11/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Alexsandro Gregório de Amorim**, matrícula nº 110156-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 20º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Edinaldo da Silva Santos**, matrícula nº 111107-8, a contar de 01/12/2015.

Nº 5235, DE 24/11/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Erick Rocha Lourenço Craveiro**, matrícula nº 111536-7, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 6º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Aury Stepple Chaves**, matrícula nº 113402-7, a contar de 01/12/2015.

Nº 5236, DE 24/11/2015 - Atribuir ao 3º Sargento PM **Renato de Oliveira Gabriel**, matrícula nº 107121-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Josafá Antonio Gomes**, matrícula nº 111089-6, a contar de 01/12/2015.

Nº 5237, DE 24/11/2015 - Atribuir ao Soldado PM **Thiago Guilherme Lima Santos**, matrícula nº 115946-1, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 13º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, símbolo GEC 4, ficando dispensado o Soldado PM **Paulo Cesar Martins de Oliveira**, matrícula nº 116075-3, a contar de 01/12/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 5238, DE 24/11/2015 – Renovar, por mais um ano, a contar de 30/11/2015, o mandato do Capitão PM **Anderson Miguel da Silva**, matrícula nº 950677-2, como Membro da 7ª CPDPM.

Nº 5239, DE 24/11/2015 – Renovar, por mais um ano, com efeito retroativo a 01/11/2015, o mandato do Capitão BM **André Francisco Ferreira Wolpert**, matrícula nº 950725-6, como Presidente da 1ª CPDBM.

Nº 5240, DE 24/11/2015 – Renovar, por mais um ano, com efeito retroativo a 01/11/2015, o mandato do Capitão BM **Luiz Alberto Soares de Melo Junior**, matrícula nº 940089-3, como Presidente da 1ª CPDBM.

Nº 5241, DE 24/11/2015 – Renovar, por mais um ano, a contar de 06/11/2015, o mandato do Capitão PM **Marcos Antônio Santos Sales**, matrícula nº 960044-2, como Membro da 3ª CPD/SAD.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Gratificação de Motorista

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, nº 018, de 17OUT1997 e nº 032, de 27ABR2001, **resolve**:

Nº 5242, DE 24/11/2015 – Atribuir a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, ao Soldado PM **George Pereira da Silva**, matrícula nº 109536-6, a contar de 01/12/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 5243, DE 24/11/2015 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento RRPM **Arlindo Avelino Gomes**, matrícula nº 990910-9/PS-09/GP, por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 24 de novembro de 2015.

Nº 5244, DE 24/11/2015 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

- 1 - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **José Dantas de Melo**, matrícula nº 100950-8/PS-15/GP, por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 21 de novembro de 2015.

EMENTA: ALTERA NÍVEL FUNCIONAL DE MILITAR ESTADUAL INATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 5245, DE 24/11/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §4º, artigo 2º, da Lei nº 11.116/1994, c/c inciso V, artigo 2º, do Decreto nº 32.983/2009, **resolve**:

- 1 – Retornar, ao nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Ginaldo José da Silva**, matrícula nº 114715-3/PS-06, considerando o interesse do militar inativo em não exercer atividades laborativas como Segurança de Estabelecimento Prisional;
- 2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e
- 3 – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23 de novembro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SDS/SES Nº 5246, DE 24/11/2015.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Procedimento Operacional Padrão – POP sobre o encaminhamento que deve ser dado aos projéteis de arma de fogo e outros “corpos estranhos” extraídos de pacientes internados na rede pública de saúde.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, no seu art. 1º, incisos X e XV,

CONSIDERANDO a importância de disciplinar e estabelecer mecanismos de controle para orientar o encaminhamento de projéteis de arma de fogo e outros “corpos estranhos” extraídos de pacientes internados na rede pública de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de se integrar os planejamentos operacionais de todos os órgãos que compõem as estruturas das Secretarias de Estado que subscrevem a presente portaria;
CONSIDERANDO ser fundamental designar formalmente servidores para, na qualidade de Representantes Oficiais das Secretarias acima nominadas, compor Grupo de Trabalho – GT, visando elaborar minuta de procedimento operacional padrão – POP aplicável ao caso em questão;**R E S O L V E M:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar minuta de procedimento operacional padrão – POP visando disciplinar e estabelecer mecanismos de controle para orientar o encaminhamento de projéteis de arma de fogo e outros “corpos estranhos” extraídos de pacientes internados na rede pública de saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Defesa Social - SDS: **Rodrigo Bastos de Freitas** – Secretário Executivo de Defesa Social;

II – Secretaria de Saúde - SES: **Iaracy Soares de Melo** – Diretora do Hospital Geral Otávio de Freitas e **Patrícia Margareth Câmara Ferreira** – Coordenadora de Normas Técnicas e Padronização;

III – Gerência Geral de Polícia Científica – GGPOC/SDS: Perito Criminal **José Henrique do Vale** e Médico Legista **Antônio Barreto de Miranda** – Gestor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha.

Art. 3º A coordenação geral do presente Grupo de Trabalho será exercida pelo Secretário Executivo de Defesa Social da Secretaria de Defesa Social.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo coordenador geral do GT, previamente comunicados aos demais integrantes.

Art. 5º Determinar que os trabalhos sejam realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação dos resultados, contados a partir da publicação do presente instrumento.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Saúde

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5247, DE 24/11/2015 - EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos Autos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1008.00058/2015.2.4 – Cor. Ger./SDS, distribuído por meio da portaria do Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social nº **561/2015**; **CONSIDERANDO** o despacho do Senhor Corregedor Geral da SDS, datado de 16/11/15, no qual entendeu que sendo graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar os quais foram imputados aos Aconselhado; **CONSIDERANDO** que foi cometido ato, que em tese, afeta ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe; **CONSIDERANDO** que tais policiais foram presos, no dia 06 de agosto do corrente ano, num bloqueio policial, em razão da imputação de estarem auxiliando na fuga de dois indivíduos acusados de terem participado da prática de um triplo homicídio, no dia anterior, na cidade de Brejo da Madre de Deus-PE; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a garantia da ordem pública, tendo em vista a repercussão da desfavorável conduta retromencionada no seio dos servidores militares Estaduais e na população pernambucana; **CONSIDERANDO** a necessidade da instrução de procedimento administrativo disciplinar de forma a garantir o devido processo legal e que garanta a ampla defesa e o contraditório; **CONSIDERANDO** a viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar. **RESOLVE:** I – Afastar das suas funções o **Cb PM Mat. 29.845-0 José Wilson da Silva** e o **Sd PM Mat. 920.861-5 José Felipe de Santana**. II – Estabelecer que o afastamento da função pública de que dispõe o item I desta Portaria deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável por igual período, porém, caso o Conselho de Disciplina nº 10.102.1008.00058/2015.2.4 – Cor. Ger./SDS não seja concluído neste prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, deverão os servidores afastados retornar a funções da atividade meio (meramente administrativas), com restrição ao seu porte de arma até o deslinde do mérito disciplinar, tudo em conformidade ao que se encontra esculpido no § 6º do artigo 14 da Lei Estadual nº 11.929/2001; III – Determinar ao Comandante da 7ª CIPM que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as identificações funcionais e a reserva de material bélico da Unidade Militar Estadual as armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição dos Policiais Militares afastados por esta Portaria, e que lá permanecendo enquanto perdurar o afastamento; IV – Determinar ao Comandante da 7ª CIPM que apresente os Policiais Militares afastados pela presente Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, enquanto perdurar o afastamento, e que ficarão à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001; V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VI – Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 16NOV2015.
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5607342-8/2014 – REQUERENTE: SEVERINO CARLOS DA SILVA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 045/2015-GGAJ/SDS, datado de 19NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 19 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 4020719-5/2015 – REQUERENTE: RONALDO DA SILVA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 046/2015-GGAJ/SDS, datado de 19NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 19 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 4020348-3/2015 – REQUERENTE: VILMARDE BARBOSA DA COSTA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 047/2015-GGAJ/SDS, datado de 19NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 19 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7412244-6/2012, 4212071-8/2015 – REQUERENTE: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 043/2015-GGAJ/SDS, datado de 12NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro por intempestividade**, o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 20 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7400086-7/2012, 4014911-2/2015, 4015657-1/2015 – REQUERENTES: HÉLIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR E EDNÂ VITORINO DA SILVA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 048/2015-GGAJ/SDS, datado de 19NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro por intempestividade**, o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 23 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5673096-0/2014 – REQUERENTE: FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO CAVALCANTI - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas no Encaminhamento nº 011/2015-AJMP/Cor. Ger./SDS, datado de 10NOV15, proveniente da Corregedoria Geral/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Revisão Disciplinar formulado pelo Requerente. Recife, 24 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 5738259-3/2015, 7408513-1/2012 – REQUERENTE: ANDRÉ GIANNI MAIA DA SILVA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 044/2015-GGAJ/SDS, datada de 18NOV15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **defiro** o pleito de Recurso de Queixa, modificando a aplicação da pena para 30 (trinta) dias de prisão por ter transgredido o art. 113 da Lei Estadual nº 11.817, de 24JUL2000. Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de novembro de 2014. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 603/2015

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob os **SIGEPES nº 8815432-4/2015** que, em síntese informa que em 03AGO2009, 16MAI2011, 06, 08 e 26SET2013, o servidor **Agente de Polícia, ANDERSON DE MELO AZEDO, mat. 272.816-8**, lotado na Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim, foram registrados os Boletins de Ocorrências de nºs 09E2111000041, 11E2111000086, 13E2111000142 e 13E2111000113 registrados na 7ª Delegacia de atendimento a Mulher – Surubim-PE, os quais tem como vítima de violência doméstica a companheira do imputado; **CONSIDERANDO** que foram instaurados em seu desfavor os Inquéritos Policiais: **IP nº 09.904.9021.00079/2009-1-3**, instaurado por portaria, datado de 03.08.2009 em virtude de crime de lesão corporal, na época dependia de representação da ofendida e como esta não o fez, o referido Inquérito foi remetido em forma de

diligências policiais; **IP nº 09.904.9021.00079/2011-1-3**, instaurado por portaria datado de 16.05.2011, indiciado como incurso nas penas dos crimes de injúria e ameaça; **IP nº 09.904.9021.00188/2014-1-3**, instaurado por portaria de 09.09.2013, no qual foi indiciado como incurso nas penas do artigo 147 e 330 do CPB e 21 da LCP; **IP nº 09.904.9021.00189/2013**, instaurado por portaria de 09.09.2013, indiciado como incurso nas penas dos artigos 140 e 147 do CPB e 21 da LCP; **IP nº 09.904.9021.00147/2013**, indiciado como incurso nas penas dos artigos 129, § 9º, 140 e 147 do CPB; **IP nº 09.904.9021.00229/2013-1-3**, indiciado como incurso nas penas do artigo 339 do CPB; e **IP nº 09.904.9021.00212/2013-1-3**, instaurado por portaria de 26.09.2013, indiciado como incurso nas penas dos artigos 330 do CPB e 65 da LCP; **CONSIDERANDO** que o servidor supra citado, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VIII e XLVIII do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **Agente de Polícia, ANDERSON DE MELO AZEDO, mat. 272.816-8; II – Tramitação do PAD para 4ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1004.00099/2015.1.1 – ID. 4399**, a fim de que se apure a responsabilidade do já mencionado servidor em toda sua extensão. Recife, 18NOV2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 604/2015

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob os **SIGEPE nº 8820224-8/2015** que, em síntese informa que no dia 25FEV2015, no período da noite, o servidor **Agente de Polícia, ANDERSON DE MELO AZEDO, mat. 272.816-8**, lotado na Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim, teria ameaçado e injuriado o Agente de Polícia John Cleverson de Souza Arruda, mat. 272.886-9, por ter participado da equipe que o procurava, por conta do mesmo, supostamente, ter agredido sua ex companheira; **CONSIDERANDO** que no dia 27FEV2015, no período da manhã, o mesmo servidor policial que se fazia acompanhar por seu Advogado, compareceu na 7ª DEMUL por constar procedimento registrado em seu desfavor por sua ex-companheira, teria ameaçado e desacatado o Agente de Polícia Antonio Trajano de Arruda Neto, mat. 220.788-5, que estava de serviço naquele dia, pelo motivo de ter participado da equipe que diligenciava por sua procura; **CONSIDERANDO** que o servidor supra citado, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VIII e XXXIX do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **Agente de Polícia, ANDERSON DE MELO AZEDO, mat. 272.816-8; II – Tramitação do PAD para 4ª CPDPC, sob tomo nº 10.101.1004.00108/2015.1.1 – ID. 4400**, a fim de que se apure a responsabilidade do já mencionado servidor em toda sua extensão. Recife, 21OUT2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger/SDS nº 627/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8826986-2/2015** que em síntese, informa que no mês de fevereiro de 2015, o servidor **Escrivão de Polícia ISRAEL FIDELIS DA SILVA, mat. N° 350.989-3**, à época lotado na 2ª Chefia de Plantão da 28ª Circunscrição Policial – Delegacia de Paulista, não apresentou comprovante de depósito de fiança, bem como valores referentes à apreensão, prestados em Auto de Prisão em Flagrante Delito; **CONSIDERANDO** que a comunicação dos fatos ocorreu mediante Ofício nº 28.02.386/2015, confeccionado pela Autoridade Policial responsável pela 2ª Chefia do Plantão da 28ª Circunscrição Policial; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VII, XXV e XXXIII, todos do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado de pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **ISRAEL FIDELIS DA SILVA, mat. N° 350.989-3; II- Tramitação do PAD para a 5ªCPD/PC sob o tomo nº 10.101.1022.00109/2015.1.1-ID nº 4415** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 8826986-2/2015 e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 18NOV15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger/SDS nº 633/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público ex-vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº. 7401196-1/2015/2015** que, em apertada síntese, informa que o Inquérito Policial nº. 04.014.0099.00016/2014-1.3, instaurado no dia 08/MAI/2014 na Delegacia Lagoa dos Gatos, teve como principal diligência a prisão do indiciado ocorrida em 20.07.2014 e sendo interrogado em 12.08.2014, passando 05 meses preso sem a devida concessão do Inquérito Policial; **CONSIDERANDO** que a época o Delegado de Polícia Anilson Jose Cavalcanti era o responsável pelo inquérito policial que o excesso de prazo para conclusão do aludido procedimento inquisitorial, culminou com o relaxamento da prisão do indicado em 18/DEZ/2014; **CONSIDERANDO** que, o Delegado de Polícia Anilson José Cavalcanti, Matrícula 208.271, em tese, deu causa a transgressão disciplinar descrita nos incisos XXV do art. 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I** - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Especial** em desfavor do **Delegado de Polícia Anilson José Cavalcanti, Matrícula 208.271; II** - Tramitação do PADE para **1ª. CPD/PC** sob o tomo nº 10.101.1001.00038/2015.1.1 – **ID. 4421**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº. 7401196-1/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 10nov15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 638/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010 e, considerando os termos do Ato Governamental nº 7192, de 20 de outubro de 2015, no qual o Governador do Estado de Pernambuco submeteu a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do Art. 3º da Lei Estadual nº 6.957, de 3 de novembro de 1975, atendendo proposta do Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social, por meio do Ofício nº 927/2015-GAB/SDS/GGAJ, de 13 de outubro de 2015, o **2º Tenente PM Matrícula nº 950.694-2 – NIRALDO CÂNDIDO DE MORAES**, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido no **SIGEPE nº 7405875-0/2013** que, em síntese, informa que no dia 3 de outubro de 2013, por volta das 17h, na Rua Arlindo Teixeira de Miranda nº 141, bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, o supracitado Justificante, à época classificado no 21ºBPM, ameaçou com um artefato explosivo artesanal e uma faca peixeira seus familiares, entre estes sua irmã (Nerivalda de Moraes Barbosa) e sua sobrinha (Neila Janaína de Moraes Barbosa). Em decorrência desse fato o Militar do Estado em questão foi indiciado criminalmente pela 9ª Delegacia de Atendimento à Mulher como incurso nas penas do Art. 147 do Código Penal Brasileiro, c/c Art. 7º, Inciso II da Lei Federal nº 11.340/06; **CONSIDERANDO** que, o aludido Justificante, em tese, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I** – DETERMINAR a distribuição do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Justificação) a **1ª CPDPM/CJ**, sob Tombo nº. 10.104.1016.00015/2015.2.4-ID 4424 a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405875-0/2013** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife-PE, 12NOV15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 641/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7401073-4/2014**, o qual informa que o Sd BM Matrícula 711223-8 – **EVERTON RENATO MAGALHÃES ALVES** foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo na Delegacia de Polícia da 167ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira-PE, no dia 1º de março de 2014, **CONSIDERANDO** que consta nos autos que o referido Militar do Estado, à época classificado no 3º Grupamento de Bombeiros, localizado em Serra Talhada-PE, tentou separar uma briga entre populares na madrugada da supracitada data, e, durante abordagem realizada por policiais militares, foi flagrado portando o revólver calibre 38, marca Taurus, nº 253603, com seis munições intactas, fato ocorrido na Avenida Senador Paulo Guerra, Afogados da Ingazeira-PE; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o militar estadual, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I** – DETERMINAR a instauração de Sindicância em desfavor do **Sd BM Matrícula 711223-8 – EVERTON RENATO MAGALHÃES ALVES**; **II** – Designar o **2º Ten BM VALTER PEREIRA GOMES** para exercer as funções de Encarregado da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. 10.108.1021.00180/2015.2.3-ID 4427 a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401073-4/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife-PE, 12NOV15.**

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 643/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7404663-3/2015**, que teve origem por meio da Denúncia nº 466/2015 - GTAC, datada de 16/07/2015, denúncia de agressões físicas ditas cometidas pelo **Sd PM Matrícula 107.033-9 - VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**, fato ocorrido no dia 16 de julho de 2015, na Rua Bruno Veloso, nº 271, bairro de Boa Viagem, Recife-PE; **CONSIDERANDO** ainda que, as agressões físicas sofridas pela denunciante foram constatadas por meio da perícia (Lauda Traumatológico nº 13528/07.2015 – Recife, datado de 16/07/15) realizada no Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha. **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a citada acusação de desvios de conduta praticada pelo indigitado militar estadual; **CONSIDERANDO** que o militar estadual, em tese, deu causa a transgressões disciplinares descritas na Lei Estadual nº 11.817, de 24 de julho de 2000 – Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de Sindicância em desfavor do **Sd PM Matrícula 107.033-9 - VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA**; **II – Designar** a **Subtenente PM ELANE CRISTINA DA SILVA** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, sob Tombo nº. 10.108.1021.00182/2015.2.3-ID 4429 a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404663-3/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III - Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R.P.C. Recife-PE, 12NOV15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Cor.Ger. SDS nº 648/2015

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.929/2001 modificada pela Lei complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7403210-8/2014** que, em síntese, informa a existência de indícios em desfavor do **2º TEN PM Mat.27432-1 JOSENILSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e do **SD PM Mat. 110.799-2 MICHEL CARVALHO RODRIGUES**, os quais foram acusados de prevaricação na condução de ocorrência e de agressões e ameaça contra civil, respectivamente, fato ocorrido em 14 de março de 2011, no bairro de Arthur Lundgren-I, na cidade de PAULISTA-PE; **CONSIDERANDO** a necessidade de apurar grave acusação de desvios de conduta praticada pelos militares estaduais, **RESOLVE: I – DETERMINAR** a instauração de **Sindicância**, em desfavor do **2º TEN PM Mat.27432-1 JOSENILSON CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e do **SD PM Mat. 110.799-2 MICHEL CARVALHO RODRIGUES**; **II – Designar** o **Cap PM Mat 960044-2 Marcos Antonio Santos Sales** para exercer as funções de Sindicante da mencionada Sindicância, sob Tombo de nº **10.108.1021.00184/2015.2.3 - ID 4434**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE Nº 7403210-8/2014** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 17NOV15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger/SDS nº 651/2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8859814-7/2015**, em síntese, informa que no mês de março de 2015, o servidor **Agente de Polícia MARCELO BARBOSA DE CARVALHO, mat. N° 296.969-6**, à época lotado na 22ª Circunscrição Policial – Pontes dos Carvalhos, quando de serviço naquela Delegacia, fez uso da motocicleta Yamaha Factor YBR 125, ED, placa KKA-5461, apreendida naquela Unidade Policial com a finalidade de resolver problemas particulares, tendo a mencionada motocicleta sido furtada na frente de sua residência; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos **IX, XX, XXV, XXXIII** todos do art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do Policial Civil **MARCELO BARBOSA DE CARVALHO, mat. N° 296.969-6**; **II- Tramitação do PAD para a 5ªCPD/PC** sob o tomo nº **10.101.1022.00107/2015.1.1-ID nº 4437** a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8859814-7/2015** e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 18NOV15.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 656 / 2015.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; CONSIDERANDO que se faz indispensável à instrução de processos com respeito às garantias constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório, além da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 5202646-7/2015 que se encontra inclusa a Sindicância Investigativa promovida pela Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, cujo objetivo foi o de apurar indiciariamente eventuais irregularidades e apontar a possíveis responsabilidades dos ou dentre os 09 (nove) integrantes da Comissão Paritária, instituída com objetivo de administrar, avaliar o enquadramento e acompanhar o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento – PCCV, do quadro de servidores efetivos da SERES, objeto da Portaria SERES nº. 114/2010, de 29.04.2010; CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria nº 020/2012, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE/GSCI, que relata indícios de irregularidades relativas ao processo de enquadramento por parte dos integrantes da referida Comissão; CONSIDERANDO ainda Parecer nº. 122/2015, de 05.03.2015 da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado opinando no sentido da instauração célere de processo administrativo adequado no qual seja garantida o contraditório e a ampla defesa aos imputados; CONSIDERANDO que de acordo com a Portaria SERES nº. 114/2010, de 29.04.2010, integravam a Comissão Paritária os Agentes de Segurança Penitenciária – ANTONIO ROBSON MACIEL DE AQUINO, LEONIDAS BASTOS DE MEDEIROS, MARIA MONICA SILVEIRA DE ARAUJO, HENRIQUE DOUGLAS SILVA GOMES, NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARIA JOSE BEZERRA DE FRANCA e JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO, a policial civil cedida a SERES, IACIARA APARECIDA PAULINO DA SILVA e a Assistente em Gestão Pública também cedida a SERES, MARTA GERALDINE CAMPOS SILVA, todos lotados e/ou a disposição na Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES e no exercício de suas funções, em especial as constante na Portaria 114/2010; CONSIDERANDO tudo o mais que consta dos autos indicando que os servidores ANTONIO ROBSON MACIEL DE AQUINO, LEONIDAS BASTOS DE MEDEIROS, MARIA MONICA SILVEIRA DE ARAUJO, HENRIQUE DOUGLAS SILVA GOMES, NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARIA JOSE BEZERRA DE FRANCA, e JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO, *em tese*, deram causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VII, XIX, XX, XXV, XLVIII e XLIX, todos do Art. 2º., da Lei Complementar nº 106/2007; que IACIARA APARECIDA PAULINO DA SILVA, *em tese*, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos XIX, XX, XXV e XLVIII, todos do Art. 31, da Lei 6425/72 modificada pela Lei n.º 6.657/74; e que MARTA GERALDINE CAMPOS SILVA, *em tese*, deu causa as transgressões disciplinares descritas nos aos incisos VII e VIII do art. 193 da Lei 6123/68; **RESOLVE: I** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Agentes de Segurança Penitenciária ANTONIO ROBSON MACIEL DE AQUINO, matrícula 208.844-4, LEONIDAS BASTOS DE MEDEIROS, matrícula 212.535-8, MARIA MONICA SILVEIRA DE ARAUJO, matrícula 212.906-0, HENRIQUE DOUGLAS SILVA GOMES, matrícula 208.997-1, NIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 179.3942, MARIA JOSE BEZERRA DE FRANCA, matrícula 209.343-0 e JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO, matrícula 208.739-1, por, *em tese*, darem causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos VII, XIX, XX, XXV, XLVIII e XLIX, todos do Art. 2º., da Lei Complementar nº 106/2007; IACIARA APARECIDA PAULINO DA SILVA, Agente de Polícia Civil cedida a SERES, matrícula 221.793-7, por, *em tese*, dar causa as transgressões disciplinares descritas nos incisos XIX, XX, XXV e XLVIII, todos do Art. 31, da Lei 6425/72 modificada pela Lei n.º 6.657/74; e MARTA GERALDINE CAMPOS SILVA, Assistente em Gestão Pública, cedida a SERES, matrícula 126.156-8, por, *em tese*, dar causa as transgressões disciplinares descritas nos aos incisos VII e VIII do art. 193 da Lei 6123/68; **II** - Tramitação do PAD para CPD/SP sob o tomo nº. 10.101.1005.00022/2015.4.1 – ID 4442 a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 5202646-7/2015 e seus anexos, além de eventuais fatos supervenientes; **III** - Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. Recife, 19 de novembro de 2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral da SDS

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: ELOGIA POLICIAIS MILITARES

Nº 5248, DE 24/11/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos integrantes dos órgãos operativos desta Secretaria, **RESOLVE:**

I - Elogiar, individualmente, os policiais militares abaixo relacionados, pelo esforço técnico-profissional demonstrado por eles quando da implantação do processo de estruturação e capacitação do efetivo para uso do sistema SISGRAPH, importante ferramenta para o Centro Integrado de Defesa Social no município de Caruaru-PE. O trabalho dos milicianos possibilitou que nove (09) municípios localizados no entorno do município de Caruaru fossem interligados ao Complexo CIODS, através do Sistema 190, sanando as dificuldades de atendimento do canal de emergência naquela região, onde são geradas mais de 5.000 ocorrências mensais.

É, pois, por um dever de justiça que este Secretário de Defesa Social agradece o grande trabalho desenvolvido pelo referida equipe, consignando-lhe o presente elogio, determinando o seu registro nos seus assentamentos funcionais de seus integrantes:

POSTO/GRAD	MATR	NOME	LOTAÇÃO
Major	940231-4	ADRIEL HENRIQUE DE LIMA SERAFIM	4º BPM
Capitão	940776-6	CLARISSA MARTINS MAMEDE	4º BPM
1º Sargento	24783-9	JAILTON JOSÉ DOS SANTOS	COPOM/DIM
1º Sargento	940780-4	EDIMIR ALVES DE SOUZA	COPOM/DIM
2º Sargento	103409-0	ANDERSON PEREIRA JORGE	COPOM/DIM
2º Sargento	106628-5	FÁBIO FERREIRA GUIMARÃES	CIODS/SDS
Soldado	109200-6	ALEXANDRE RAMOS DE MENDONÇA	CIODS/SDS
Soldado	113347-0	ALDEMIR RIGO TOZO	4º BPM

II - Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social e no Boletim Geral da Polícia Militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

5 - Disciplina:

Sem alteração